

Informação Conclusiva Sobre o INSUMOS DE ESTOCAGEM
(Art. 29, Parágrafo Único, Ato TRT6 GP N.º 655/2023 - IN Nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	B.PREÇO/INTERNET	B. DE PREÇO	B.PREÇO/INTERNET	Metodologia	TOTAL P/ ITEM
				Preço	Preço	Preço	Preço Médio	
1	1. CALÇAS / UNIFORMES	4	UND	R\$ 60,00	R\$ 52,06	R\$ 52,00	54,68	R\$ 218,72
2	2. BATAS / UNIFORMES	4	UND	R\$ 62,00	R\$ 73,95	R\$ 67,00	67,65	R\$ 270,60
3	3. BOTAS / UNIFORMES	2	UND	R\$ 74,00	R\$ 83,00	R\$ 83,00	80,00	R\$ 160,00
4	4. LUVAS / EPI	2	UND	R\$ 25,30	R\$ 25,40	R\$ 20,00	23,56	R\$ 47,12
5	5. CAPACETE /EPI	2	UND	R\$ 27,00	R\$ 28,00	R\$ 22,72	25,90	R\$ 51,80
6	6. CINTA PROTEÇÃO / EPI	3	UND	R\$ 57,19	R\$ 59,96	R\$ 54,44	57,19	R\$ 171,57
7	7. MÁSCARAS / EPI	50	UND	R\$ 2,99	R\$ 3,16	R\$ 2,51	2,88	R\$ 144,00
8	8. ÓCULOS / EPI	2	UND	R\$ 16,00	R\$ 17,21	R\$ 21,90	18,37	R\$ 36,74
9	9. CRACHÁ	1	UND	R\$ 11,98	R\$ 12,00	R\$ 11,98	11,98	R\$ 11,98
TOTAL ANUAL – P/ POSTO								R\$ 1.112,53
TOTAL MENSAL – P/ POSTO								R\$ 92,71

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):

Nome e Matrícula: Gérson Costa - Matrícula nº 1239

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?

☒ Sim

☐ Não

Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.

Exceto para o item 6, para o qual só foi encontrado um preço público com as características do equipamento desejado, sendo priorizados preços de mercado, consultados em sites em internet, conforme o preconizado no inciso III do art. 5º da IN 65/2021.

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, e art. 5º da IN nº 65/2021 - ME):

As consultas foram junto ao Banco de Preço e sites da internet. Quanto aos fretes das pesquisas de sites, foram diluídos/incluídos nos preços, foram feitas consultas pelo google, descrevendo na caixa de consulta as descrições precisas do objeto almejado. Salienta-se que no item 3, botas, na pesquisa no banco de preço por falta de especificação mais detalhada precisou cotar por cor branca.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME):

Média de Preço

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável

(art. 3º, VI, e art. 6º da IN nº 65/2021 - ME):

Foi utilizada a média de preços em razão do coeficiente de variação dos valores pesquisados ser inferior a 25%.

Obs.: é indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.ius.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).